



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº 787/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 749/2006, no valor de R\$ 16.188,69.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de R\$ 16.188,69 (Dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais. sessenta e nove centavos), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

06 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

26.782.00232-001 – MANUT. SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.93.02.00 Restituições	31745	3.571,98
------------------------------	-------	----------

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

013 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00082-001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.93.02.00 Restituições	31118	254,31
------------------------------	-------	--------

3.3.90.93.02.00 Restituições	01000	254,31
------------------------------	-------	--------

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.00282-001 – MANUT. DOS SERV. SEÇÃO PROT. INFANCIA E ADOLESCÊNCIA

3.3.90.93.02.00 Restituições	01000	1.893,19
------------------------------	-------	----------

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

008 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.122.00052.001 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.93.02.00 Restituições	01000	10.214,90
------------------------------	-------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

16.188,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
007 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
28.846.00002-002– PRECATÓRIOS JUDICIAIS
2650 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais 01000 16.188,69

TOTAL DO CANCELAMENTO	16.188,69
------------------------------	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal Folha Regional
dia: 30/11/07. p. 08